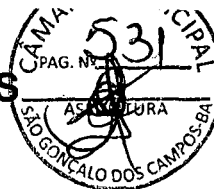
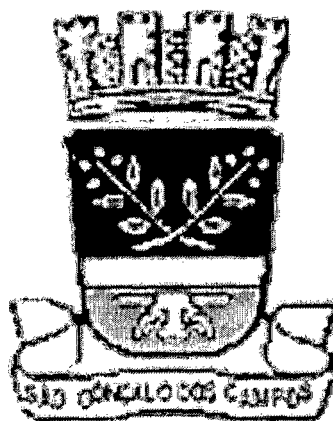


ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
25/05/2015

EXERCÍCIO 2015

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 181

DATA: 25/05/2015
Lic/Disp/Inex 003

CREDOR: G L C Serviços e Com de Informatica LTDA

VALOR BRUTO R\$	660,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	660,00

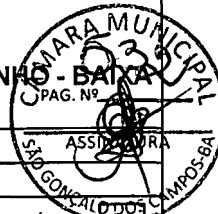
DOTAÇÃO:	101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
	2040	Manutenção da Câmara Municipal
	3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica
	00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	5325	660,00

Ione M. Daltro Gonçalves
Controladora Interna
Portaria 003/2015

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONçALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONçALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

NOTA DE SUB-EMPENHO - BAIXA**NOTA DE EMPENHO: 16 / 6**

TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO	
NORMAL ☐	GLOBAL ☒	POR ESTIMATIVA ☐	ORçAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR ☒
UNIDADE ORçAMENTÁRIA		FUNÇÃO	
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONçALO DOS CAMPOS	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO		PROGRAMA	
031	Ação Legislativa	20	Manutenção da Câmara Municipal
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA	
2040	Manutenção da Câmara Municipal	3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 003 - Dispensa de Licitação CONTRATO: CONVÊNIO: ITEM DESP: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SALDO NA DOTAÇÃO		
	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	R\$ 98.804,50	R\$ 7.920,00	R\$ 90.884,50

CREDOR(A): 25411 - G L C Serviços e Com de Informatica LTDA**ENDEREÇO:****BAIRRO:****CIDADE:** SÃO GONçALO DOS CAMPOS - BA**C.N.P.J.:** 09.036.015/0001-84**I.E.:****C.P.F.:****R.G.:****HISTÓRICO**

Valor empenhado para despesas com serviços de internet

RECIBO VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Bia 148.168

Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 4.620,00

Valor: 660,00

Saldo atual: 3.960,00

VALOR DO EMPENHO R\$**R\$ 7.920,00**AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 02/01/2015

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 02/01/2015

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)
PRESTADO(S).

EM: 25/05/2015

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

JOSE CARLOS DALTRO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 140.449.86568

LIQUIDAÇÃO**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 181**DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 25/05/2015

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 660,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 660,00
Seiscentos e Sessenta Reais

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	5325	660,00

EM: 25/05/2015

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

EM: 25/05/2015

ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA
TESOUREIRO
CPF: 439.802.365-87



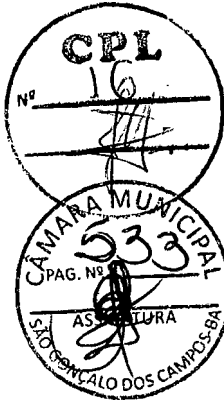
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 006/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2015

DISPENSA Nº 003/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA** e **G.L.C. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. - ME.**, para os fins abaixo especificados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste ato, representado pelo **Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do **RG nº 539628** e inscrito no **CPF sob nº 020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **G. L. C. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. - ME** situada na **Rua Jardim do Norte s/n - Centro - Conceição da Feira - BA, 44320-000** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.036.015/0001-84, representada pelo **Sr. Genivaldo Lima Mota**, portador do **RG nº 07214046-18** SSP/BA. e inscrito no **CPF sob nº 927.155.595-34**, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

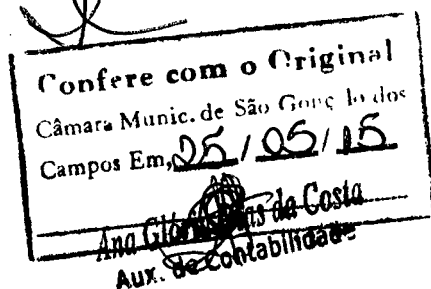
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de **serviços especializados de acesso a internet**.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem como característica principal, a conexão de equipamento de informática de propriedade do **CONTRATANTE** através do acesso via rádio ou placa PEI à internet, através de um computador servidor da **CONTRATADA**.

Handwritten signatures of the representatives of both parties.



Handwritten text: 'Tomado Visto Maria dos Graças A. P. Vasconcelos Pág. 188, 189'

Handwritten signature: 'M. Vasconcelos'



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**CLÁUSULA TERCEIRA - FONTES DOS RECURSOS**

A despesa decorrente da execução dos serviços contratados com base na presente **Dispensa nº 006/2015**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento.

Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal
Projeto/ Atividade:	2040 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa:	3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O preço total para a prestação de serviço é de R\$ **7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)**, resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a execução dos serviços no valor de R\$ **660,00 (Seiscentos sessenta reais)**, através de cheque nominal à contratada, a ser entregue ao representante legal da empresa.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo do presente contrato é de **02 de janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei nº 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**SÃO OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:****SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATADA:**

I - A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnicos, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante

Handwritten signatures of the contracting parties.

Handwritten signature and stamp at the bottom right.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

II - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculam a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATANTE:

I - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;

III - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados;

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, respeitando os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste contrato por contrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Handwritten signature
RECIBO VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Data: 18.06.1999

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA

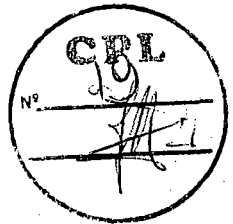
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



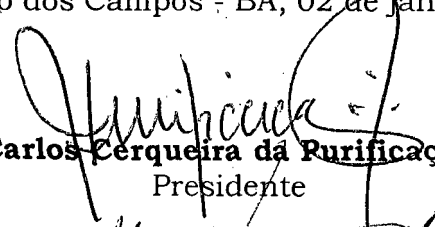
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

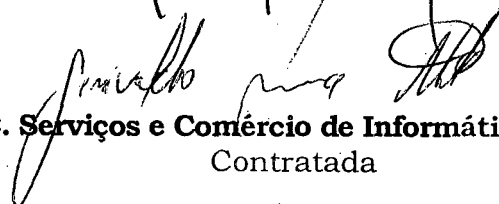
As partes signatárias deste Contrato elegem o **Foro de São Gonçalo dos Campos - Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

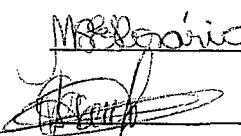
São Gonçalo dos Campos - BA, 02 de janeiro de 2015.


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

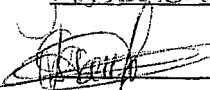

G. L. C. Serviços e Comércio de Informática Ltda.- Me.
Contratada


Maria das Graças A. F. Vasconcelos
barr. 144.166

TESTEMUNHAS:



RG. 05013887 - 10



RG. 0300710-13



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA, 02 de janeiro de 2015.

Glauco Mendes Advogados e Associados - EPP
Assessor Jurídico

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
02/01/2015

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA, 02 de janeiro de 2015.

Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-84

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



RECIBO

Valor	660,00
INSS	-
ISS	-
IR	-
Líquido	660,00

TCM VISTO
Maria das Graças A.F. Vasconcelos
18 de Maio de 2015

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 660,00 (Seiscentos sessenta reais), referente a serviço de acesso a internet no mês de Maio/15. Cf. nota 1251.

São Gonçalo dos Campos, 25 / Maio / 2015

Joselino Nunes da Silva

Assinatura

RG. nº 128477210 CPF nº 04245653582

CREDOR: G. L. C. SERVIÇOS E COM. DE INFORMÁTICA LTDA.

ENDEREÇO: Rua Jardim do Norte s/nº Conceição da Feira - BA.

CNPJ. 09.036.015/0001-84

INSC. MUN. 540795



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G L C SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 09.036.015/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:19:58 do dia 18/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2015.

Código de controle da certidão: **8D97.6F90.78DF.586E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEBIDO
CM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
18/03/2015

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09036015/0001-84
Razão Social: GLC SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: TSUNAMI HOTSPOT
Endereço: RUA JARDIM DO NORTE SN TERREO / CENTRO / CONCEICAO DA
FEIRA / BA / 44320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2015 a 15/06/2015

Certificação Número: 2015051705202776708827

Informação obtida em 28/05/2015, às 10:40:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Pág. 1 de 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONC DA FEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

20/03/2015 10:37:55 - IZADORA BRANDAO A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CONTRIBUINTE

Nome GLC SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME		
Endereço RUA JARDIM DO NORTE, SN	Complemento COMERCIO	Bairro CENTRO
Município Conceicao Da Feira	Estado BAHIA	Data Emissão 20/03/2015
CNPJ/CPF 09.036.015/0001-84	Inscrição Municipal 540795	Situação Inscrição Normal

Código de controle de certidão:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito da Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Finanças.

Válida até 20/06/2015

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
18/03/2015

Departamento de Tributação
e Arrecadação
Prefeitura Municipal
Conceição da Feira



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20150630957

RAZÃO SOCIAL	
G L C SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
074.967.100	09.036.015/0001-84

TCM VISTO
Maria das Graças L. F. Vasconcelos
28/05/2015

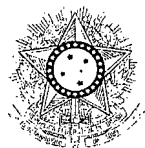
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/05/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G L C SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.036.015/0001-84

Certidão nº: 103593408/2015

Expedição: 28/05/2015, às 10:34:08

Validade: 23/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G L C SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.036.015/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
28/05/2015

018 104 0074 8 06000005-4 0 AAA 005325 2 2 =660,00=



Pague por este

cheque a quantia de Seiscentos sessenta reais

XX

a G.L.C. Serviços e Com. de Informática Ltda.

ou à sua ordem

CAIXA

S.G. Campos, 25 de maio

de 2015

SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA
PCA J J SEABRA 19
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA
CONFECÇÃO: 11/14

SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA
CNPJ 13.226.584/0001-60
005325 018 104 0074 8 06000005-4 0 AAA 005325 2
CLIENTE DESDE 07/2005

210400746 048005325 500600000541

cópia de cheque nº

005325

☐ Visado

☐ Cruzado

Do Banco CEF.

Utilizado para pagamento a G.L.C. Serv. e Com. de Informática Ltda., ref. serviço de acesso a internet no mês de maio/15. Cf.: nota 1251.

Vistos

Contador

Caixa

Cheque assinado por:

C/Corrente

5-4

Talão

tilibra

7 CM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cadastrada 189.189